



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
001/2017/SEMAD/PMC QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO A
EMPRESA SÃO MIGUEL
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA
LTDA - ME.***

O **MUNICÍPIO DE CURUÇA** CNPJ n.º. 05.171.939/0001-32, sediada na Praça Cel. Horácio, n.º. 70, Bairro Centro, em Curuçá, neste Estado, CEP: 68.750-000 neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio do Secretário **ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS, PORTARIA N.º. 001/2017, RG N.º 3114744 PC/PA, CPF/MF N.º 697.741.962-87**; doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a Empresa **SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ/MF N.º 13.400.311/0001-90, estabelecida à Trav. 1º de maio n.º 1944 – Centro – Castanhal/PA, CEP: 68.740-160, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) **ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA**, brasileiro, RG N.º 4706342 PC/PA, CPF N.º 787.993.412-04, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro no art. 57, II e 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 001/2017/SEMAD/PMC cujo objeto é a prestação de serviço de internet Banda Larga de 17MB, para atender as necessidades imediatas junto a Prefeitura Municipal de Curuçá e suas Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais).

2.2. As despesas com o presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Exercício Financeiro: 2017

Órgão:02 – Prefeitura Municipal de Curuçá

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de administração de Curuçá

Projeto Atividade: 04.122.0301.2.035 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ

Subelemento – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Órgão:04 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.122.0601.2.173 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

Subelemento – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Órgão:06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.1314.2.205 – Apoio ao Programa Bolsa Família
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ
Subelemento – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá
Projeto Atividade: 10.301.1208.2.106 – Manutenção da Farmácia Popular
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ
Subelemento – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Curuçá
Projeto Atividade: 10.122.1101.2.105 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros PJ
Subelemento – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A vigência do Contrato n°. 001/2017/SEMAD/PMC, será prorrogada por igual período ou a realização de certame licitatório, permitindo que a Administração Municipal realize o pagamento das notas pendentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no presente CONTRATO não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação deste instrumento no Diário Oficial, em forma de extrato, será de responsabilidade do SEMAD, devendo ocorrer em 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de acordo, assim os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Curuçá-PA, 11 de abril de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1103.CEP:
68.750-00

ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME
ORIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª – _____

Nome: _____

CPF: _____

2ª – _____

Nome: _____

CPF: _____